

EMENTA Nº 46

A Comissão de Ética, em sua 183ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 08/02/2021, homologou o arquivamento do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada como conduta em desacordo com o Código de Ética, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, procurando agir sempre de forma a que seus atos não sejam interpretados como constrangedores ou agressivos.

Comissão de Ética da Chesf